



LEI N.º 684 / 2016



Emenda: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Camaragibe para o exercício de 2017 e dá outras

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1°. Esta lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, com a observância do conteúdo normativo dos seguintes diplomas legislativos:
 - I. Constituição Federal, art. 165, § 2°;
- II. Constituição Estadual, art. 123, § 2°;
- III. Lei Orgânica do Município de Camaragibe;
- IV. Lei Complementar n°. 101/2000
- **Art. 2°.** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo entre outros, os seguintes pontos temáticos:
 - As prioridades e metas da administração pública municipal;
 - II. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III. A estrutura e organização do orçamento anual do Município;
- IV. As transferências de recursos ao setor privado, na forma da lei;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII. Outras disposições;
 - IX. Anexo I Metas/Prioridades para 2017;
 - X. Anexo II Metas Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º A administração municipal estabelece para o exercício de 2017, por área, as prioridades e metas descritas no Anexo I, desta Lei.

Av. Dr. Belminio Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000 Tel:(81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57





DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

- **Art. 4°.** A lei orçamentária anual que compreende o orçamento fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Municipais seus órgão e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo poder público.
- **Art. 5°.** No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes e estas últimas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes e legalmente instituídas e regulamentadas as unidades administrativas executoras.
- Art. 6°. A elaboração do projeto, a apreciação, deliberação e aprovação e a execução da lei orçamentária para 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.
- Art. 7°. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.
- Art. 8°. Na lei orçamentária o montante das despesas do orçamento fiscal não poderá ser superior ao das receitas, sendo considerados créditos especiais tão-somente a inclusão de novos projetos, atividades e operações especiais nas unidades orçamentárias.
- **Art. 9°.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme previsto na alínea "e", do inciso I, do art 4° e §3°, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 10**. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício de 2017, abril créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada na lei orçamentária para 2017, na forma do que dispõem o inciso I, do art. 7° e os arts., 40 a 43 da Lei Federal 4320/1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.
- **Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso XVIII do art. 167 da Constituição Federal, a utilizar recursos do orçamento fiscal durante o exercício de 2017, através de abertura de créditos suplementares, de acordo com os dispositivos contidos no artigo anterior, destinados ao reforço das dotações de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, dos projetos, atividades e operações especiais dos programas de trabalho dos fundos especiais e fundação.
- Art. 12. Os créditos suplementares da administração direta e indireta que tiverem como fontes os recursos provenientes de operações de crédito ou de convênios a fundo perdido, vinculados a aplicações específicas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais das unidades orçamentárias e das entidades supervisionadas

Av. Dr. Belminio Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000





terão sua abertura através de Decreto do Poder Executivo e não serão computados, inclusive contrapartida, no limite estabelecido no art. 10, desta lei.

- **Art. 13.** Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 3° desta Lei e de acordo com o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000 somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de natureza continuada, a cargo da Administração Direta, Fundos Especiais e Fundação na lei orçamentária e seus créditos adicionais, se cumpridos os seguintes requisitos:
- I. Houverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III. Estiverem definidas suas fontes de custeio;
- IV. Os recursos alocados destinarem-se à contrapartida de recursos federais ou estaduais, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2016, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

- Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos bem como para atender despesas decorrentes de Situação de Emergência ou de Calamidade Pública.
- § 1º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência para as finalidades previstas no art. 5º, III, b, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, até 30 de outubro de 2017, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais, na forma da autorização constante da lei orçamentária.
- § 2º No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de situação de emergência ou de calamidade pública, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares de que trata a lei orçamentária anual.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 15. O projeto de lei orçamentária, encaminhado à Câmara Municipal até 05 de outubro de 2016, será constituído de:

- I. Mensagem;
- Texto da Lei;





- III. Discriminação da legislação da receita;
- IV. Demonstrativo consolidado da receita total, por fonte de recursos e categoria econômica;
 - V. Demonstrativo consolidado das receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categoria econômica;
- VI. Evolução da receita e despesa orçamentária no período de 2012/2016;
- VII. Despesa por fonte de recursos e por órgão;
- VIII. Despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
 - IX. Demonstrativos das despesas decorrentes de determinações constitucionais.
 - **Art. 16.** O Orçamento Fiscal será apresentado na forma e detalhamento estabelecidos na Lei Federal n°. 4.320/1964, obedecendo às exigências da Lei Complementar Federal n°. 101/2000 e demais disposições legais sobre a matéria, adotando na sua estrutura a Classificação Econômica da Receita, a Classificação da Despesa quanto à sua Natureza e Classificação Funcional da Despesa Orçamentária e adotando a organização das ações governamentais em programas, de acordo com as disposições técnico-legais previstas da legislação em vigor.
 - **Art. 17.** Os Instrumentos de programação estão divididos em Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, sendo assim definidos:
 - I. Programa, instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, estabelecidos no Plano Plurianual;
 - II. Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 - III. Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - IV. Operação Especial, despesa que não contribui para a manutenção e expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
 - § 1°. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e ações e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.





- § 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula, codificada na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, vinculando-se também aos respectivos programas que obedecem a uma codificação local.
- § 3º Para os fins desta Lei, considera-se como:
 - **I.** Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
 - **II.** Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- **Art. 18.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, o grupo de natureza de despesa e a fonte de recursos.
- § 1º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguinte discriminação:
- Grupo 1 Pessoal e Encargos Sociais;
- Grupo 2 Juros e Encargos da Dívida:
- Grupo 3 Outras Despesas Correntes;
- Grupo 4 Investimentos;
- Grupo 5 Inversões Financeiras; e
- Grupo 6 Amortização da Dívida.
- § 2º. A reserva de Contingência, prevista no Art. 14 desta Lei, será identificada pela categoria econômica de dígito 9.
- § 3º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
 - I. Mediante transferências financeiras:
 - a) A outra esfera de governo, seus órgãos ou entidades;
 - b) A entidade privada sem fins lucrativos e outras instituições.
 - Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário.
- § 4º. A especificação da modalidade de aplicação de que trata este Artigo, observará o seguinte detalhamento:
 - I. 10 Transferências Intragovernamentais;

20 – Transferências à União;

H





- III. 30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- IV. 40 Transferências a Municípios;
 - V. 50 Entidade Privada sem fins lucrativos;
- VI. 60 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- VII. 67 Execução de Contrato de Parceria Publico-Privada PPP
- VIII. 71 Transferências a Consórcios Públicos (22)(I)
 - IX. 72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (43)(I)
 - X. 90 Aplicação Direta;
 - XI. 91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades
- XII. 93 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes
 - § 5°. No caso da reserva de contingência a que se refere o § 2º deste Artigo, será utilizado para modalidade de aplicação o dígito 99.
 - § 6º. Na lei orçamentária e nos balanços, as ações governamentais serão identificadas na ordem sequencial dos códigos as funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.
 - **Art. 19.** Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, a proposta do Poder Legislativo para 2015, será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados no artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 25/2000 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 58. de 23 de setembro de 2009.

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A SETOR PRIVADO

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária, originalmente ou por seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, ressalvadas





aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, e PPP.

- **Art. 21.** As transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Governo Municipal, obedecerão às disposições pertinentes contidas no artigo 26 da Lei Complementar Federal n°.101/2000 e serão classificadas nos seguintes elementos de despesa:
- Subvenções Sociais as destinadas a despesas correntes de instituições privadas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de assistência social, médica, educacional e cultural, rígidas pelo que estabelecem os artigos 12, 16 e 17 da Lei n°.4.320/1964;
- **II. Contribuições** as destinadas a despesas correntes das demais instituições privadas sem fins lucrativos, que não as enquadradas no Inciso I;
- III. Auxílios as destinadas a despesas de capital de instituições privadas sem fins lucrativos, compreendendo tanto as entidades referidas no inciso I, quanto às mencionadas no Inciso II.
- Art. 22. Na hipótese do Município efetuar transferência de recursos financeiros às instituições de que tratam os Incisos II e III do artigo 20, transferências que pela sua natureza, sejam classificáveis nos elementos de despesa "41 Contribuições", "42 Auxílios", "43 subvenções sociais" e 82 Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada PPP, e deverão ser observadas as seguintes normas:
 - I. A entidade deverá prestar contas ao Município, nos termos da legislação financeira pertinente, em especial do artigo 207, da Lei Estadual n°.7.741/1978 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco);
- II. Os recursos transferidos não poderão ser destinados à manutenção da folha de pagamento e de compromissos decorrentes de dívidas contraídas pela mesma;
- III. Somente serão transferidos recursos quando destinados a atender despesas com ações programáticas cujos objetivos sejam compatíveis com o interesse da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Excetuam-se das restrições constantes dos incisos II e III, deste Artigo, os recursos recebidos pelo Município, provenientes de outras entidades de direito público ou privado, mediante convênio a fundo perdido ou outra forma de doação, para cumprimento de objetivos específicos, por parte da entidade aplicadora.

Art. 23. A Lei Orçamentária para 2017 poderá dispor sobre a destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas e jurídicas, na forma estabelecida no Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.





CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 24. A política de pessoal, abrangendo os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, será objeto de negociação com a classe trabalhadora, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios.

Parágrafo Único – A lei disporá sobre reajustes de vencimentos de servidores, os quais serão concedidos de acordo com as determinações da política de pessoal mediante iniciativa dos Poderes respectivos.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2017 programará as despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta e seus encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo, obedecendo aos limites dos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, e as disposições dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Federal n°. 101/2000.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do aumento do quantitativo de pessoal resultante de concurso público ou da criação de novos cargos sujeitar-se-ão às disposições do caput desse Artigo.

Art. 26. O Município poderá efetivar novas despesas com pessoal e prover a realização de concursos públicos e a criação de cargos, desde que não exceda aos limites fixados na Lei Complementar Federal n°.101/2000 e pelo art. 29 e 29-A da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas à Constituição Federal n°. 25/2000 e n° 58/2009.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2016, dotação para contratação temporária de pessoal por excepcional necessidade dos serviços de interesse público, estabelecida por lei específica, conforme o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos negociados com a previdência social geral, com a previdência própria e outros encargos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL





- **Art. 29** Fica o Poder Executivo autorizado a propor alterações da legislação tributária do Município, em especial os seguintes:
 - I. Planta Genérica de Valores (PGV);
 - II. Revisão do Código Tributário do Município.
- **Art. 30.** As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e visarão:
 - I. Promover justiça fiscal
 - II. Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva; e
 - III. Promover a redistribuição da renda.
- **Art. 31.** A implantação ou modificação das políticas de incentivo fiscal pertinentes aos tributos municipais observarão as diretrizes de política fiscal e o desenvolvimento do Município e as disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal n°.101/2000.

CAPÍTULO VIII

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 32. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou os projetos que o modifiquem que não atendam às disposições do art. 97 e §§ 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal, não poderão ser aprovadas, sendo consideradas como não apresentadas.

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:

- Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- **II.** Indicação expressa dos .órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, em decorrência da anulação de que trata o Inciso IV deste Artigo;
- III. Detalhamento em ações dos projetos, atividades e operações especiais;
- **IV.** Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão anuladas.
- **Art. 33.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no art. 9°, e no art. 13, § 1°, II, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.





- § 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, preservar-se-ão as despesas abaixo hierarquizadas:
 - Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 3°. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- **Art. 34**. A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 poderá dispor sobre a indexação das Receitas Previstas e das Despesas Fixadas no Orçamento Anual/2017, sempre que o índice de inflação, medido pelo IPCA do período de dezembro/2016 a novembro/2017, atingir 10.0% (dez pontos percentuais).
- **Art. 35.** Todas as receitas realizadas pela Administração Direta, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
- Art. 36. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se despesa irrelevante àquela cujo valor enquadre-se nos limites de dispensa de licitação.
- **Art. 37.** O município poderá, com recursos orçamentários, contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, bem como com o ressarcimento de despesas de pessoal à disposição, observado o disposto no inciso II, do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 38.** A Lei Orçamentária para 2017 poderá dispor sobre a destinação de recursos para participação em Consórcios.
- **Art. 39.** Os valores referentes as receitas e as despesas constantes da presente Lei foram estimados a preços correntes de junho/2016 e poderão ser revistos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2017.
- **Art. 40.** Em conformidade com os Artigos 8° e 13 da Lei Complementar Federal n°.101/2000, o Poder Executivo elaborará a programação financeira, com o cronograma de desembolso mensal por órgãos municipais e desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.
- Art.41 O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2016, aprovará por decreto o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD para 2017, apresentando a despesa orçamentária de forma analítica, em nível de elemento, referente a todos os órgãos e entidades que integram o





Orçamento Fiscal, respeitados os seus respectivos valores, inclusive com recursos de outras fontes diretamente arrecadados pelos fundos municipais e demais entidades supervisionadas.

- § 1º. As alterações do QDD serão efetuadas por créditos adicionais ao Orçamento, observando-se o limite legalmente autorizado.
- § 2º. Os remanejamentos de dotações de um elemento de despesa para outro, bem como a inclusão de grupo de despesa, fonte de recurso, modalidade de aplicação e elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuados através de Portaria do Chefe do Orgão responsável pelo controle Orçamentário, deixando de serem computados no limite de que trata o artigo 10.
- **Art. 42.** A prestação de contas anual do Município, a ser enviada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado conterá o balanço geral da administração municipal e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentados na lei orçamentária.
- Art. 43. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, de dezembro de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA Prefeito

Av. Dr. Belminio Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000 Tel:(81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57







PODER EXECUTIVO

PREFEITO
VICE-PREFEITO

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIOS

Gabinete do Prefeito Secretaria de Governo Secretaria de Defesa Civil Procuradoria Geral Secretaria de Serviços Públicos Secretaria de Educação Secretaria de Infraestrutura Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Secretaria de Segurança e Mobilidade Secretaria de Assistência Social Secretaria de Financas Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal do Programa de Aceleração do Crescimento de Camaragibe Secretaria de Saúde Secretaria de Administração Secretaria de Relações Institucionais, Comunicação ,Ciência e Tecnologia Fundação de Cultura Controladoria Geral Secretaria Ext. de Projetos Especiais Secretaria Extraordinaria de Articulação

Marcelo Gomes
André Guerra
Cláudio Danilo
Geraldo Lustosa
Marcos Marques
Adriana Dantas
Adriana Marinho
Juliana Boudoux
Luiz Meira
Danielly Medeiros Costa
Emmanuel Rei
Ciro Souza Soares

Doroteia Medeiros Joseilda Valença Luiz Carlos Braga

Emmanuel Rei Josuel Silva (UEL) Daniela Melo Emerson Vaz Sael Soares de Lima







GESTORES

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Danielly Medeiros Costa

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Danielly Medeiros Costa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Danielly Medeiros Costa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSILDA VALENÇA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM

MARIA AMÉLIA F. DELIMA

ENTIDADE SUPERVISIONADA

FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE.

PRESIDENTE

JOSUEL SILVA (UEL)





PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

ADRIANO PINTO DA SILVA

EDVALDO BARBOSA DE LIMA

DÉLIO DE MOURA XAVIER M. JÚNIOR

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1° SECRETÁRIO

ALBERES ESMERALDO DE SOUZA (Sargento Alberes) 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADRIANO PINTO DA SILVA (ADRIANO DA TABATINGA)

ALBERES ESMERALDO DE SOUZA (SARGENTO ALBERES)

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA (TONINHO)

ARMANDO DA SILVA BEZERRA (ARMANDO DO POSTO)

DÉLIO DE MOURA XAVIER DE MORAIS JUNIOR

EUGÊNIO VITORINO DE ARRUDA

EDVALDO BARBOSA DE LIMA

GERALDO ALVES DA SILVA

HÉLIO ALBINO (LELO)

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS

DANIEL PASSOS

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO

ROMERO PONTES RAMOS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA Joelma Ferreira dos Santos







Camaragibe, 07 de dezembro de 2016.

Oficio nº 27 1 /2016-Gabinete do Prefeito

Ao Sr. Adriano Pinto da silva Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Cumprimentando inicialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa Excelência a Lei que dispõe sobre: <u>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2017.</u>

Sem mais para o momento e certo de sua costumeira atenção, fico à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Cordialmente,

Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito

ANEXOI

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

ADMINISTRAÇÃO

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
Realização de concurso público para suprir as necessidades do quadro de servidores	Concurso público realizado	Concurso	1
Promover a capacitação e valorização dos servidores	Servidores capacitados	Servidores	350
Atualizar Banco de dados do PCC - Plano de Cargos e Carreiras	Valorização dos servidores	Plano	1
Otimizar controle de cessão de servidores	Controle e movimentação de servidores	Sistema	1
Garantir o Transporte dos Servidores	Servidores com transporte garantido	Vale transporte "G" pago em folha	R\$
Conceder o transporte dos servidores	Servidores com VEM- Trabalhador	Bilhete eletrônico	R\$
2.Gestão Administrativa com Qu	alidade		
Otimizar o sistema de controle de compras, almoxarifado e patrimônio da Prefeitura	Sistema Implementado	Sistema	3

Coordenação e controle de material e do patrimônio da Prefeitura	Conservação do Patrimônio da Prefeitura	Unidade	1
Estruturar controle de qualidade da folha de pagamento	Otimização da folha de pagamento	Processo	1

FINANÇAS

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
Gerenciar as atividades técnicas de modo a garantir a execução das tarefas associadas com as demais secretárias.	Tarefa realizada		Diversas
Coordenar, gerenciar as tarefas referentes a gestão dos recursos públicos na contínua busca pela eficiência e transparência.	Gestão eficiente dos recursos públicos	Und	1
Coordenar a gestão de pagamentos das despesas relativas as atividades da administração pública.	Obrigações financeiras cumpridas	Und	Diversos
Otimizar o sistema de arrecadação e fiscalização do munícipio.	Sistema funcionando	Und	2
Ampliar a arrecadação municipal através de convênios e parcerias com os demais poderes e órgãos da administração pública.	Arrecadação ampliada	Und	7-1
Garantir a aplicação do PMAT- Programa de Modernização Tributária.	Programa funcionando	Und	1

Revisar PPA	PPA revisado	Und	1
Garantir a confecção da LDO e LOA, levando em consideração a capacidade econômica do município.	LDO e LOA confeccionadas	Und	1
Garantir a aplicação do FMAD- Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento.	Programa funcionado	Und	1

EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta para 2017		
1. Implementação dos mecanismo	1. Implementação dos mecanismos de acompanhamento da Educação Especial				
Realizar 08 formações continuadas nas áreas de deficiências especiais.	Formação de professores	Und	140		
Implementar o funcionamento de 05 salas de recursos especiais nas escolas da rede municipal por região administrativa.	Salas de Recursos	Und	, 5		
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelos estudantes/professores de educação especial.	Confecção de revistas	Und	200		
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores da Educação Especial	Encontros pedagógico/cultural	Und	140		

Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos.	-	Und	100	
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Application of the second of t	Und	140	
Garantir a compra de jogos e brinquedos educativos específicos para os estudantes da Educação Especial.	Kits de Jogos e	Und	500	
Garantir passagens aéreas ou terrestres para equipe técnica e professores, quando os mesmos representarem a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Passagens áreas e	Und	30	
Contratar estagiários para auxiliar as atividades em turma com alunos inclusos e que necessitem de estagiários	Contratação de	Und	100	
Garantir a contratação de uma equipe (psicólogos fonoaudiólogos, psicopedagogos) permanente para atender os estudantes inclusos.	- Equipe multiprofissional	Und	. 1	
2. Desenvolvimento da Educação Infantil				
Realizar 08 formações continuadas	Formação de professores	Und	120	
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelas crianças e professores do Ensino Fundamental.	Confecção de Revista	Und	200	

Adquirir 120 kits pedagógicos para serem utilizados nas turmas de		Und	120
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores da Educação Infantil.	Encontros pedagógico/cultural	Und	120
Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos.	Diárias	Und	120
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Inscrições em	Und	150
Garantir coordenadores Pedagógicos para atuar nos CEMEI's.	I Coordenadores	Und	2
Adquirir assinatura de revista em quadrinhos para acervo dos CMEIs.	Revistas em quadrinhos	Und	, 5
Garantir a compra de Kit dé material escolar para todas as crianças da Educação Infantil.	Kit de material escolar	Und	3.000
Garantir a compra de jogos e brinquedos educativos específicos para os estudantes da Educação Infantil.		Und	2.000
Garantir a compra de moldem 4G.	Aquisição de Moldem 4G	Und	120

Garantir passagens aéreas ou terrestres para equipe técnica e professores, quando os mesmos necessitarem representar a secretaria em reuniões, encontro,	Passagens áreas e Terrestres	Und	60
seminários, fóruns, congressos.			
Contratar estagiários para auxiliar as atividades junto aos professores da educação infantil e turma com alunos inclusos que necessitem de estagiários.	Contratação de estagiários	Und	140
Adquirir kits de jogos educativos e materiais específicos de Educação Física para os estudantes do Ensino Fundamental.	específicos de Educação	Und	4
3. Desenvolvimento E Manutençã	io do Ensino Fundamenta	l	A CONTRACTOR AND A CONT
Implementar laboratórios de informática em 11 escolas da rede municipal.	Implementação de Laboratório de informática.	Und	11
Realizar 08 formações continuadas.	Formação de professores	Und	300
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelas estudantes e professores do Ensino Fundamental.	Confecção de Revista	Und	500
Realizar atividades no contraturno de cada escola.	Atividades no contraturno	Und	3.000
Realizar 02 formações anuais para os auxiliares administrativos e diretores.		Und	50
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores do Ensino Fundamental		Und	300

Participação dos		7.000
Avaliações externas	Und	7.000
Diárias	Und	200
Inscrições em	Und	350
L Coordenadores	Und	. 5
1	Und	23
Kit de material escolar	Und	8.000
Kits de Jogos e material	Und	23
Moldem 4G	Und	350
	estudantes em projetos pedagógicos Avaliações externas Diárias Inscrições em Congressos, seminários Coordenadores Pedagógicos Revistas em quadrinhos Kit de material escolar Kits de Jogos e material	estudantes em projetos pedagógicos Avaliações externas Und Diárias Und Inscrições em Congressos, seminários Coordenadores Pedagógicos Und Revistas em quadrinhos Und Kit de material escolar Und Kits de Jogos e material Und

Realizar programas e projetos de incentivo à leitura para estudantes dos 4º e 5º anos das escolas municipais.	Programas e projetos (ASPA e Olimpíada da Língua Portuguesa)	Und	2.500
Garantir passagens aéreas ou terrestres para equipe técnica e professores, quando os mesmos necessitarem representar a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Passagens áreas e Terrestres	Und	140
Garantir III Festival - "INTEGRA EDUCAÇÃO."	III Festival – INTEGRA EDUCAÇÃO	Und	1
Implementar uma politica de incentivo a leitura através de	Atividades culturais	Und	4
4. Desenvolvimento da Educação Realizar 08 formações	T		
continuadas.	professores	Und	30
Confeccionar revista para publicação dos trabalhos realizados pelas estudantes e professores do Ensino Fundamental.	la de la companya de	Und	100
Realizar 02 encontros pedagógico/cultural para todos os professores da Educação de Jovens e Adultos	Encontros	Und	30
Garantir diárias para equipe técnica, professores, coordenadores e diretores quando os mesmos participarem de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos	i i liariae	Und	80
Garantir a inscrição dos professores, coordenadores, diretores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidos por outras instituições.	Inscrições em Congressos, seminários	Und	100

Garantir a compra de Kit de material escolar para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino	Kit de material escolar	Und	1.500
Garantir a compra de moldem 4G	Moldem 4G	Und	30
Garantir passagens aérea ou terrestre para equipe técnica e professores, quando os mesmos necessitarem representar a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	Terrestres	Und	20
Garantir a contratação de uma empresa para reforma das quadras das escolas: Lúcia Guerra e Imaculada Conceição e construção das quadras nas escolas: Paulo Freire, Marcelo José, Manuel Chaves e Rita Neiva.	Reforma e construção	Und	2
Garantir a contratação de uma empresa para reforma e ampliação das cozinhas e dispensas das unidades de ensino.		Und	5
Garantir a contratação de uma empresa para reforma e ampliação das unidades escolares: Imaculada Conceição e Aldo Ferreira.	unidades escolares	Und	2
Garantir a contratação de uma empresa para realizar manutenção predial (elétrica, hidráulica, pintura, estrutural, capinação) para atender as 28 unidades escolares e 03 anexos.	Manutenção predial.	Und	31

Garantir a contratação de uma empresa para realizar serviço dedetização (cupim, rato, escorpião, barata, formiga) nas 28 unidades escolares e 03 anexos.		Und	31
Garantir a contratação de uma empresa para construção de uma nova sede para a Escola Municipal São Vicente de Paulo.	Construção de uma	Und	1
Adquirir um terreno no bairro de Cosme Damião	Aquisição de terreno	<u>Und</u>	1
6. Implantar Segurança nas Unida	ades Escolares e porteiro		
Implantar segurança eletrônica nas 28 unidades de ensino e 03 anexos	Segurança eletrônica	<u>Und</u>	31
Implantar Voice –Net nas unidades de ensino	Voice –Net	<u>Und</u>	31
Contratar Porteiros para todas as unidades escolares.	Contratação de porteiros	<u>Und</u>	56
7. Aquisição de Materiais de: Hig	iene, Limpeza, Expedient	e e Fardamento	
Garantir a compra de material de limpeza e higienização para as unidades de ensino.		<u>Und</u>	31
Garantir a compra de materiais de expediente para as unidades de ensino e Secretaria de Educação.	Compra de material de expediente	<u>Und</u>	31
Garantir a compra de fardamento escolar para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino.	Aquisição de Fardamento	Und	10.000
8. Implementação do Programa d	e Alimentação Escolar		
Garantir a aquisição e fornecimento dos gêneros alimentícios para o preparo das refeições.		Und	10.000

Garantir a aquisição kits de equipamentos de proteção individual (EPI's).	Aquisição dos EPI's	Und	70
Realizar 02 formações.	Formação dos Merendeiros	Und	70
Oferecer almoço a 100% dos estudantes do Tempo Integral e Programa Mais Educação.		Und	3.000
8. Fortalecimento dos Conselhos	Municipais de Educação		
Realizar 02 formações continuadas para os conselheiros.	Formação de Conselheiros	Und	80
Equipar a Casa dos Conselhos conforme demanda	Aquisição de equipamentos para Casa dos Conselhos	Und	1
8. Desenvolvimento do Programa	a Caminho da Escola		
Garantir o atendimento do transporte escolar para os alunos dos bairros de Vera Cruz, Borralho, Oitenta, Ostracil, Piim	Transporte de Alunos	Und	1800

SEPLAMA

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
1. Planejamento e Monitora	mento das Ações do Gove	rno	
- Capacitar Servidores	-Curso em Planejamento Governamental, Urbano e Ambiental	Und	
 Realizar Conferência Municipal do Meio-ambiente Realizar Conferência Municipal do uso do solo 	- Plano revisado		
- Revisar Plano diretor		Und	1

*Asset disease	Und	1
	Und	1

SAÚDE

Diretriz 1 – PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E CONTROLE SOCIAL

Objetivo: Fortalecer a participação da sociedade e o controle social, promovendo a formulação, execução e avaliação da política de saúde.

and the last Continues	Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
	Promover capacitação para os Conselheiros Municipais de Saúde (políticas públicas Permanentes, orçamento público, fiscalização de contas/ regularidade contábil, fiscalização das ações e metas do SUS municipal e inclusão digital; Informática, LIBRAS, Primeiros Socorros, Legislação em Direito Constitucional e Institucional, Gestão Pública e Orçamento Público.)	Cursos Promovidos	Unidade	13
2	Garantir ao Conselho Municipal de Saúde uma Assessoria Jurídica e Contábil e pessoal administrativo e apoio, de acordo com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.	Serviço de Assessoria Jurídica e Contábil	Unidade	2

3	Garantir a compra de veículo para as atividades do Conselho Municipal de Saúde (CMS).		Unidade	1
4	Adequar a estrutura da sede do Conselho Municipal, segundo padrões de acessibilidade, atendendo as Normas da Lei Municipal nº 139/2002 e em conformidade com as Leis 5.296/2004, 7.405/85, 10.048/02 e 10.098/02, com fiscalização do engenheiro.		Unidade	1
5	Garantir a infra-estrutura funcional e necessária à implantação dos instrumentos de comunicação de acordo com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e o Boletim Informativo do Conselho, de acordo com o seu Plano de Execução Financeira, que deverá ser incluído na previsão orçamentária anual, com rubrica orçamentária garantida.	Infraestrutura assegurada	Percentual	. 80%
6	Comprar a casa e realizar manutenção permanente da sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Aquisição e manutenção realizadas	Unidade	1

	7		-	
7	Garantir a melhoria do prédio do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e sua manutenção.	Melhoria realizada Manutenção realizada	Unidade Unidade	2
80	Criar materiais educativos sobre o papel do controle social para informação e conscientização da população.	Material educativo criado	Unidade	2.000
9	Garantir o pagamento de diárias quando da participação dos Conselheiros for externa, em viagens dentro e fora do estado.	Pagamento realizado	Unidade	12
10	Realizar Atividade Culturais e Sociais de Participação e Controle Social (Caminha Ecológica, Comemoração datas alusivas e de aniversário do CMS-CGB/PE).	Atividades Realizadas	Unidade	, 2
11	Coordenar, Controlar, Fiscalizar a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde e suas respectivas préconferências (5).	Conferência e Pré- conferências Realizadas	Unidade	6
12	Coordenar, Organizar, Disciplinar e Executar o processo eleitoral para renovação do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com orientação do Ministério da Saúde.	Eleição Realizada	Unidade	1
13	Realizar Audiências Públicas nas Cinco Região Administrativas (RPA) do município.	Audiências Públicas Realizadas	Unidade	5

14	Viabilizar o deslocamento dos Conselheiros e material de suporte para participar em Fóruns, Plenárias e Conferências internas e externas.	Apoio viabilizado	Unidade	3
15	Fazer Reforma do prédio do CMS e garantir sua manutenção semestral.	Reforma Realizada	Unidade	1

	Diretriz 2 - REGULAÇÃO, PLA Objetivo: Qualificar a gestão e			
	Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
16	Aumentar e garantir o número de vagas para especialistas, de acordo com o estudo do Sistema de Regulação (cardiologia, pediatria, ortopedia, oftalmologia, ginecologista, Angiologista, Psiquiatra, Psiquiatria Infantil, Geriatra, Otorrino, Neurologista, Neuropediatra, Pneumologista, Reumatologista, Reumatologista, Urologia, endocrinologia, mastologia, gastroenterologia, nefrologia e alergologia), dentre outras que se fazem necessárias.	Consultas Especializadas ampliadas	Percentual	10%
17	Ampliar o atendimento e os serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com a inclusão de Odontopediatras.	Oferta de serviço ampliada	Percentual	10%

			Y	
18	Implantar e Implementar o serviço de ouvidoria em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), integrado ao Sistema Nacional de Ouvidoria (Portaria nº 8, de 25 de maio de 2007).		Unidade	1
19	Ampliar a quantidade de Unidades Básicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), mediante recurso da Secretaria Estadual de Saúde e/ou Ministério da Saúde.	Unidade Móvel Implantada	Unidade	1
20	Garantir o funcionamento do projeto de geração de renda "Mentes que Fazem" na Saúde Mental.	Projeto em	Unidade	1
21	Garantir os Recursos Humanos conforme preconizam as portarias Ministeriais (Portaria GM N° 336/2002) para o funcionamento da rede de Saúde Mental.	Recursos Humanos adequado	Unidade	1
22	Garantir a melhoria da estrutura física e acessibilidade dos serviços de Saúde Mental.	Unidades adequadas	Percentual	80%
23	Construir Quadra Poliesportiva para o Centro de Atenção Psicossocial especializado em Álcool e	Quadra Poliesportiva Construída	Unidade	1

		Ţ-		T
	outras Drogas (CAPS AD).			
24	Viabilizar mais um veículo para a rede de Saúde Mental, garantindo os recursos para operacionalização.		Unidade	1
25	Garantir medicação para todo serviço de Saúde Mental.	Medicamento disponibilizado (padrão)	Percentual	80%
26	Garantir manutenção periódica da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial).	Language Control of the Control of t	Percentual	80%
27	Garantir a manutenção periódica de todos os veículos da rede e fiscalizar os serviços terceirizados.	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	Percentual	60%
28	Garantir transporte para o comunitário em situação de vulnerabilidade, mediante avaliação do serviço social da saúde.	Transporte disponibilizado	Percentual	80%
29	Garantir ticket refeição para os profissionais da saúde mediante a necessidade do serviço.	ticket refeição disponibilizado	Percentual	80%
30	Garantir reajuste salarial anual para todos os profissionais de saúde.	Reajuste salarial realizado	Unidade	1
31	Garantir o funcionamento do plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) para os servidores da saúde.	PCC em funcionamento	Unidade	1

,				
NAME OF TAXABLE PARTY.	Implementar a Política de			
THE PARTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS	Educação Permanente em	Política de EPS		· Paragraphic Para
32	Saúde para os profissionais	Implantada	Unidade	1
Anna Constant	de saúde.	•	Transcriptor and the second se	
	Estruturar e ampliar a oferta			
33	de serviços de atendimento	Serviço ampliado	Percentual	10%
	do Núcleo de Reabilitação	00,1130 2111611200	. 0.00	1070
-	Manter realização dos			
Section of the sectio	exames nos laboratórios de		THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	and the second s
34	apoio em caráter	Serviços Complementares	Unidade	2
- Contract of the contract of	complementar ao laboratório	credenciados ao SUS	STREET STREET	
	municipal		The second secon	Observation of the state of the
	Aumentar o número de cotas	A-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C		
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	para exames (Rx,		Anima entirenta	
	colposcopia, USG's:	ampliado	The state of the s	
	endovaginal, mamária e		THE PARTY OF THE P	
35	abdominal; endoscopia e		Percentual	10%
	exame de sangue) conforme			
	demanda estabelecida pelo			
	sistema de regulação			
	(Portaria 1101/2002).			α.
	Construir sede própria para	The second secon		
36	Unidade de Acolhimento dos	UA com sede própria	Unidade	a
1 30	Usuários de Álcool e Outras	OA COITI Sede propria	Officiace	1
	Drogas;			
Contraction of the Contraction o	Garantir o transporte para			
37	usuários em tratamento da	Transporte disponibilizado	Unidade	1
0.	saúde mental e do centro de	Tanoporte dioponibilizado	Omade	•
	reabilitação.		***************************************	
	Garantir veículos para			
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	realização das ações e			
	serviços do CAPS AD 24			To de comment
38	horas e de transtorno, de	Veículo disponibilizado	Unidade	1
Constitution of the Consti	forma sistemática, seja com			
Constitution of the Consti	recursos próprio ou dos			and the second
	programas.			

<u> </u>	Adquirir instrumentos			
00		Instrumentos musicais	, , , , , ,	
39	musicais para os usuários dos	adquiridos	Unidade	6
	serviços de saúde mental. Garantir acesso aos colírios			
-	para o tratamento de			
	glaucoma de acordo com o			
40	que é preconizado pelo	Colírio Ofertado	Percentual	80%
1 70	Ministério da Saúde e de	Conno Orentado	reicentual	60 76
	acordo com a			
No. of Concession, Name of Street, or other Persons, Name of Street, Name of S	responsabilidade do			
The second secon	município.			
	Garantir e melhorar os	Control of the Contro		NEW PORTER AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS.
A STATE OF THE OWNER OWN	serviços de referência para			
41	oftalmologia no município,	Serviço de Oftalmologia	Unidade	1
ADDRIVANCE OF THE PERSON OF TH	estabelecendo parceria com	referenciado		ALL
- querente	serviços complementares.			
	Elaboração e implantação do			
-	Centro de convivência e	Centro de Convivencia	Unidade	
42	cultura para usuários da			1
-	saúde mental e comunidades			
	Garantir e melhorar a			
	manutenção da estrutura			3.
	física de todas as Unidades	US com manutenção		
43	de urgência e emergência do	realizada	Percnetual	60%
	município de acordo com as			
	- 20			
	normas reguladoras; Adequar os CEMEC's às			
44	normas da vigilância sanitária	CEMEC com Licença	Unidade	3
,	e demais normas reguladoras;	Sanitária	03000	Ü
	Utilizar o dimensionamento de			
	enfermagem de acordo com o		and the second s	
	que está normatizado pelo			
45	COREN e/ou de acordo com a	Atendimento às exigências	Percentual	80%
75	1966-0-0-Hoopings: Zovedo Hillings 1960 — @fairtry #delectrooxics/document/fairthe-descreent-ip Arthrodologi-Victor (prigod is Hell Hill) — visido.	do COREN	i ercentual	OU 70
	necessidade dos serviços,		Table Commence	
	sendo devidamente			
	planejado.			

	Garantir que a coleta de		And the second	
46	sangue seja realizada por	US de urgência e emergência com Técnico de Laboratório	Percentual	80%
	profissionais especializados			
	(tec. laboratório) em todas as			
	unidades de urgência e			
	emergência do município;			
47	Garantir a aquisição de	Respiradores adquiridos	Unidade	3
	respirador e monitor de			
	transporte e desfibrilador			
	externo automático (DEA)			
	para equipar as ambulâncias;			
48	Oferta de capacitação para	Capacitações realizadas	Unidade	2
	profissionais das unidades de			
	média complexidade;			
49	Manutenção preventiva e	Manutenção em UBS realizada	Número	6
	corretiva nos veículos de			
	emergência/SAMU;			
50	Melhoria no sistema de rádio	Sistema de Rádio interligado	Unidade	1
	comunicação (SAMU),			
	interligando à Central do.			
	SAMU e melhorando o tempo			
	resposta;			
51	Garantir a adesão de mais	UBS Implantada	Unidade	4
	uma unidade de suporte			
	básico para o SAMU,			
	respeitando os critérios de			
	oferta do ministério da saúde;			
52	Regularizar o salário	ACS com Piso salarial adequado ao PCCV	Percentual	80%
	conforme o piso nacional e o			
	PCCV aos Agentes			
	Comunitários de Saúde e de			
	Saúde Ambiental e Combate			
	as Endemias, de acordo com			
	a Lei Nº 505/2012 (Lei de			
	Plano Carreiras e			
LALAMORTH MAN	Vencimentos).			

53	Garantir o pagamento do PMAQ aos profissionais da Atenção Básica, em conformidade com decreto e portaria Municipal.	Pagamentos realizados	Unidade	12
	Dispor transporte e alimentação para os Agentes Comunitários de saúde quando houver Capacitação, segundo necessidade considerando a distância do local de capacitação e quando ultrapassar 6 horas/aula.	ACS com valor de transporte e alimentação recebido	Percentual	80%
55	Implantar a Política Municipal de Educação Popular PNEP/SUS, incluindo-a no Plano Municipal de Saúde (2014-2017)	PNEP/SUS Implantada	Unidade	1
56	Implantar serviço de Auditoria em Saúde, com equipe- capacitada e ligado ao Sistema Nacional de Auditoria – SNA.	Serviço de Auditoria Implantado	Unidade	. 1
57	Trabalhar a Educação Permanente em Saúde com os profissionais de todos os serviços de saúde do município.	US com EPS implantado	Percentual	80%
58	Realizar a 13ª Conferência Municipal de Saúde	Conferência realizada	Unidade	1

Diretriz 3 – ATENÇÃO BÁSICA	*		
Objetivo: Fortalecer a atenção básica da população de forma ampliada, solid	como centro da rede de lária, resolutiva e transfo	saúde, atendend rmadora.	o às necessidades
Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017

59	Garantir o quadro de profissionais da Unidade de Saúde da Família (USF) de acordo com Portaria Ministerial 2488/2011.		Percentual	70%
60	Garantir o funcionamento do Programa Saúde na Escola (PSE), com envolvimento de todos os profissionais da saúde e educação.	PSE em funcionamento	Unidade	1
61	Ampliar as Equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), de acordo com Portaria Ministerial (Portaria n°2488/2011, Portaria n°3124/2012, Portaria n°548/2013)	NASF ampliado	Unidade	1
62	Garantir suprimento de insumos para as Equipes de Saúde da Família (ESF).	Abastecimento de Insumos realizados	Unidade	12
63	Garantir o fornecimento de seringas de acordo com a necessidade das pessoas com diabetes e usuários de insulina.	Pacientes atendidos	Percentual	80%

64	Garantir o fornecimento de medicamentos, fraldas, seringas, glicosímetro/fita de acordo com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde.	A (Percentual	80%
65	Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de acordo com a Portaria Ministerial 2488/2011, Portaria 2105/2015 e Portaria 2104/2015, integrando os ACE nas Equipes de Saúde da Família, conforme normativos ministeriais.	ACS/ACE admitidos	Percentual	10%
66	Reformar, adequar e manter a estrutura física de todas as unidades de saúde, fazendo cumprir as leis de acessibilidade: Lei Municipal nº 139/2002, Leis Federais nº 10.048/2002 e nº 10098/2002.	UBS adequada	Percentual	60%

67	Garantir a manutenção preventiva, corretiva e periódica dos equipamentos das Unidades de Saúde da Família.	contratado	Unidade	1
68	Ampliar a Saúde Bucal de acordo com o que preconiza a portaria Ministerial nº2488/2011.	Serviço ampliado	Percentual	20%
69	Promover a informatização com acesso à internet em todas as unidades de saúde da família, até 2016.	US informatizadas	Percentual	60%
70	Ampliar o quadro de profissionais feristas para à Atenção Básica.	Profissional ferista ampliado	Percentual	10%
71	Realizar remapeamento e georeferenciamento das áreas adstritas das Unidades de Saúde da Família, de acordo com a Portaria Ministerial nº 2488/2011.	Georeferenciamento realizado	Unidade	. 1

72	Ampliar e manter o Programa Academia da Saúde contemplando as cinco Regiões Político Administrativas do Município, de acordo com financiamentos do Ministério da Saúde (Portaria n°719/2011).		Unidade	2
73	Garantir material eletroeletrônico para todas as Unidades de Saúde da Família de forma padronizada.	UBS com Kit disponibilizado	Percentual	80%
74	Garantir a Implantação de Equipes de Saúde da Família de acordo com o quantitativo de famílias estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica e credenciamento pelo Ministério da Saúde	UBS com número de pessoas adequadas	Percentual	40%
75	Adquirir novas cadeiras odontológicas para as Unidades de Saúde da Família, de acordo com as necessidades avaliadas pela equipe de manutenção.	UBS com saúde bucal e cadeiras em funcionamento	Percentual	100%

76	Garantir material de trabalho para os dentistas das Unidades de Saúde da Família.	UBS com material de Saúde bucal disponibilizado	Percentual	80%
77	Garantir as linhas telefônicas e banda larga de qualidade para todas as Unidades de Saúde da Família.		Percentual	40%
78	Garantir a aquisição de ar- condicionado e ventiladores para as Unidades de Saúde e salas de vacinas e farmácias.	Salas de vacina e Farmácias climatizadas	Percentual	60%
79	Implantar Farmácia da Família na Região da Tabatinga com- dispensação de medicamentos básicos e controlados.		Unidade	, 1
80	Garantir a manutenção da Farmácia Popular do Brasil - Camaragibe.	Manutenção realizada	Unidade	. 2
81	Garantir Tablet para informatizar o trabalho na Atenção Básica (ACS/ACE).	ACSACE com Tablet	Percentual	80%
82	Implementar Práticas Integrativas de Cuidados no município de Camaragibe	Programa Implantado	Unidade	1

83	Disponibilizar curso de qualificação em Educação Popular para o município (Camaragibe), de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e o PMAQ (Portarias Ministeriais nº 971 em 03 de maio de 2006, e nº 1.600, de 17 de julho de 2006.).	Curso realizado	Unidade	1
84	Adequar o NASF ao número de Equipes de Saúde da Família, de acordo com a disponibilidade do Ministério da Saúde.	NASF com número de ESF adequado	Número	2
85	Garantir material de consumo e EPI para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com reposição permanente e em caráter de urgência (Fardamento, bolsa, bota e/ou tênis, protetor solar, capa de chuva).	ACS/ACE com EPI recebido	Percentual	. 100%
86	Implantar o programa de qualificação da Atenção Primaria na política de Educação Popular em Saúde com o apoio da Secretaria geral de gestão participativa e da Diretoria de Educação permanente do Ministério da Saúde (EDPOPSUS)	Programa Implantado	Unidade	1

87	Retomar a realização do projeto cuidando do cuidador para todos os profissionais de saúde com ação continuada.	Projeto reativado	Unidade	1
88	Inserir na Atenção Básica os Agentes de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, conforme Decreto 8474/2015 e Portarias Ministeriais 2104/2015 e 2105/2015.	ESF com ACE	Percentual	80%

Diretriz 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Promover a reorganização e a reorientação dos serviços de saúde com responsabilidade compartilhada em Vigilância à Saúde e sob a integralidade das ações de vigilâncias ambiental, epidemiológica, sanitária e em saúde do trabalhador no controle aos riscos, determinantes e danos à saúde da população.

	Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
89	Implantar e garantir o funcionamento de um Centro de Vigilância Ambiental, em local acessível à população.	Serviço implantado	Unidade	. 1
90	Manter as Ações do Laboratório de Endemias.	Laboratório em funcionamento	Unidade	1
91	Garantir insumos para as ações da Vigilância em Saúde.	Processo licitatório homologado	Unidade	1

				
92	Realizar apreensão de animais que possam causar risco à Saúde Pública, de acordo com a Legislação vigente (Lei Estadual N° 14.190/2010).	Serviço de apreensão	Unidade	1
93	Garantir Educação Permanente para os servidores da Vigilância em Saúde.	A-7 d- EDO !: d-	Unidade	2
94	Garantir veículos necessários e adequados às ações de Vigilância em Saúde, com as devidas manutenções, assegurando que o controle seja realizado pela Vigilância em Saúde.		Unidades	5
95	Analisar a Implantação do incentivo adicional desempenho de equipe para os Inspetores Sanitários da Vigilância Sanitária (VISA).	Pagamentos realizados	Unidades	12
96	Adquirir fardamento completo (diante da realidade climática), equipamento de proteção individual (bianual).	Aquisição realizada	Número	2
97	Fornecer creme protetor solar (fator solar mínimo 30) para todos os Agentes que exercem atividade de campo.	ACS/ACE recebendo protetor solar	Percentual	80%

98	Implantar Núcleos de Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar (NEPI), nas Unidades CEMEC Vera Cruz, CEMEC Tabatinga e Maternidade Amiga da Família.	NEPI implantado	Número	1
99	Elaborar boletins Epidemiológicos semestralmente.	Boletins publicados	Número	1
100	Manter plantões sistemáticos da Vigilância Sanitária (VISA), inclusive noturnos, em eventos festivos, feriados e finais de semana, em estabelecimentos de interesse à saúde, apresentando Relatório das atividades ao Conselho Municipal de Saúde.	Plantão realizado	Número	24
101	Garantir a presença de um profissional da área jurídica, contratado ou efetivo, para assessorar nos processos administrativos sanitários.	Profissional admitido	Número	. 1
102	Viabilizar, conforme aprovado na XI Conferência Municipal de Saúde 2013 o pagamento do incentivo para a função de inspetor sanitário.	Pagamento realizado	Unidade	12

103	Ampliar o quadro de RH de nível superior da Vigilância em Saúde, de acordo com suas especificidades.	Profissionais admitidos	Unidade	4
104	Fortalecer as ações de controle de vetores.	Ações realizadas	Unidade	12
105	Aumentar o número de agentes de combate às endemias, conforme parâmetros do Ministério da Saúde.	ACE admitidos	Percentual	10%
106	Garantir a realização de ações noturnas para a prevenção as DST's, HIV e hepatites virais.	Ações realizadas	Unidade	12
107	Elaborar, implantar e implementar o Programa de Saúde Ambiental	Programa Implantado	Unidade	1
108	Implantar o sistema de informatização para vacinação nas Unidades Básicas de Saúde (SISPNI).	UBS com SISPNI	Percentual	80%
109	Garantir o pagamento de atividades/plantões extras em finais de semana ou feriados para atender as necessidades da Vigilância Ambiental nos casos pendentes no controle	Pagamento realizado	Unidade	12

dos vetores		
and the second s	THE COLUMN AND ADDRESS OF THE COLUMN AND ADD	

Diretriz 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Promover a reorganização e a reorientação dos serviços de saúde com responsabilidade compartilhada em Vigilância à Saúde e sob a integralidade das ações de vigilâncias ambiental, epidemiológica, sanitária e em saúde do trabalhador no controle aos riscos, determinantes e danos à saúde da população.

	Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
89	Implantar e garantir o funcionamento de um Centro de Vigilância Ambiental, em local acessível à população.	Serviço implantado	Unidade	1
90	Manter as Ações do- Laboratório de Endemias.	Laboratório em funcionamento	Unidade	, 1
Trans	Garantir insumos para as ações da Vigilância em Saúde.	Processo licitatório homologado	Unidade	1
92	Realizar apreensão de animais que possam causar risco à Saúde Pública, de acordo com a Legislação vigente (Lei Estadual N° 14.190/2010).	Serviço de apreensão funcionando	Unidade	1
93	Garantir Educação Permanente para os servidores da Vigilância em Saúde.	Ações de EPS realizadas	Unidade	2.



	Garantir veículos necessários e adequados às ações de			
94	Vigilância em Saúde, com as devidas manutenções, assegurando que o controle seja realizado pela Vigilância em Saúde.	Veículos disponibilizados	Unidades	5
95	Analisar a Implantação do incentivo adicional desempenho de equipe para os Inspetores Sanitários da Vigilância Sanitária (VISA).	Pagamentos realizados	Unidades	12
96	Adquirir fardamento completo (diante da realidade climática), equipamento de proteção individual (bianual).	Aquisição realizada	Número	2
97	Fornecer creme protetor solar (fator solar mínimo 30) para todos os Agentes que exercem atividade de campo.	ACS/ACE recebendo protetor solar	Percentual	` 80%
98	Implantar Núcleos de Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar (NEPI), nas Unidades CEMEC Vera Cruz, CEMEC Tabatinga e Maternidade Amiga da Família.	NEPI implantado	Número	1
99	Elaborar boletins Epidemiológicos semestralmente.	Boletins publicados	Número	1

100	Manter plantões sistemáticos da Vigilância Sanitária (VISA), inclusive noturnos, em eventos festivos, feriados e finais de semana, em estabelecimentos de interesse à saúde, apresentando Relatório das atividades ao	Plantão realizado	Número	24
101	Conselho Municipal de Saúde. Garantir a presença de um profissional da área jurídica, contratado ou efetivo, para assessorar nos processos administrativos sanitários.	Profissional admitido	Número	1
102	Viabilizar, conforme aprovado na XI Conferência Municipal de Saúde 2013 o pagamento do incentivo para a função de inspetor sanitário.	Pagamento realizado	Unidade	12
103	Ampliar o quadro de RH de nível superior da Vigilância em Saúde, de acordo com suas especificidades.	Profissionais admitidos	Unidade	4.
104	Fortalecer as ações de controle de vetores.	Ações realizadas	Unidade	12
105	Aumentar o número de agentes de combate às endemias, conforme parâmetros do Ministério da Saúde.	ACE admitidos	Percentual	10%

106	Garantir a realização de ações noturnas para a prevenção as DST's, HIV e hepatites virais.	Ações realizadas	Unidade	12
107	Elaborar, implantar e implementar o Programa de Saúde Ambiental	Programa Implantado	Unidade	1
108	Implantar o sistema de informatização para vacinação nas Unidades Básicas de Saúde (SISPNI).	UBS com SISPNI	Percentual	80%
109	Garantir o pagamento de atividades/plantões extras em finais de semana ou feriados para atender as necessidades da Vigilância Ambiental nos casos pendentes no controle dos vetores	Pagamento realizado	Unidade	12

4.1. Saúde do Trabalhador

	Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
110	Instituir o processo de educação continuada dos profissionais do município na área de saúde do trabalhador.	Plano de Educação Continuada instituído	Unidade	1
111	Implantar o setor de Vigilância em saúde do Trabalhador.	Serviço implantado	Unidade	1

com equipe específica.		
Com equipe especifica.		

SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
Desenvolver a gestão da frota municipal de veículos	Frota municipal gerenciada	und	
Desenvolver a gestão do cemitério público municipal	Cemitério público gerenciado	Und	
Desenvolver a gestão eficiente de iluminação pública	IP gerenciada	Und	
Elaborar o modelo de planejamento do transporte urbano do município.	Planejamento construído	Und	
Realizar a politica de gestão do transporte coletivo ou particular na esfera municipal	Gestão do transporte realizada de forma otimizada	Und	
Conservar a rede de aguas fluviais do município	Rede de drenagem de aguas conservada	Und	
Conservar as vias e logradouros públicos do município	Vias e logradouros conservados	Und	

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	UND	METAS PARA 2017
--------------------------------	---------	-----	--------------------

- Planejar, coordenar e supervisionar as ações político programáticas de atendimento à crianças e ao adolescentes, como também o desenvolvimento funcional do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e a GESTÃO DO Fundo Municipal de Defesa da Criança e do	- Planejamento, coordenação e supervisão das ações voltadas para criança e adolescentes.	Entidades da rede de atendimento	29
Adolescente - FMDCA	CMDCA e do FMDCA		
-Garantir as atividades desenvolvidas pelos órgãos governamentais e órgãos não governamentais envolvidos com a execução das politicas municipais voltadas à criança e ao adolescentes de acordo com o estatuto da criança e do adolescente em busca de resgate à sua cidadania.	- Resgatar a cidadania da criança e do adolescente de acordo com o estatuto através das atividades políticas municipais.		

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	UND	METAS PARA 2017
1. Proteção Social Básica			
- Atendimento socioassistencial à famílias do PAEF – serviço de proteção integral à família.			
- Promover ações para a convivência de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.	×	Und	5.000
- Promover a integração dos usuários da assistência social o mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social	- Família		
	Família	Crianças, Adolescentes Adultos e idosos	910
	- i anima	Pessoal dos 16 aos 59 anos	
	- Famílias qualificadas		1.450

			-
7	F9 ~	A	
4.	Protecan	Social	renocial
Along 10	i i o co goto		
	Proteção		

2.1 – Média complexidade	- Indivíduos	- Pessoas com Deficiência, Mulheres, Crianças e Adolescentes, População LGBT, Negros E Pessoas Idosas	100%
- Atendimento a indivíduos no PAIFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos		- Indivíduos - Adolescentes	
	- Indivíduos - Ação Socioeducativa	-Jovens de 17 à 29 anos - Und	100% 100%
	- Jovens - Crianças e adolescentes	Indivíduo	200 100
	- Indivíduo acolhido		
- atendimento à população em situação de Rua.			100%
-Atendimento à adolescentes em conflitos com a Lei			

-Ações educativas para jovens em Vulnerabilidade Social – CJ -Ações educativas para crianças em vulnerabilidade Social – CCA			
2.2 Alta Complexidade			
-Atendimento à População em situação de rua			
3-GESTÂO			de la companya de la
- Apoio a organização, a Ges no território, no âmbito do sis Assistência Social SUAS-IGI -Apoio à organização e gestá -Fortalecimento do controle s -Fortalecimento do controle s	otema único de O SUAS. do de PBF-IGD PBF social IGD PBF	- Ente apoiado	Und
-Fortalectifiento do controle s	SUCIAI IGD SUAS	- Ente apoiado	Und
		- Conselho apoiado -Conselho	Und
		apoiado	Und

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
1. Proteção Social Básica			
- Atendimento socioassistencial à Famílias do PAIF— serviço de proteção integral à	- Família	-Und	5.000

		r	
família.			
- Promover ações para a convivência de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.	- Família	-Crianças, Adolescentes, Adultos e idosos	910
- Promover a integração dos usuários da assistência social o mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social.	- Famílias qualificadas	-Pessoal dos 16 aos 59 anos	1.450
2. Proteção Social Especial		La manon yang manang	
1. – Média complexidade-			
-Atendimento a indivíduos no PAEF— Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	- Indivíduos	- Pessoas com Deficiência, Mulheres, Crianças e Adolescentes, População LGBT, Negros E Pessoas Idosas	V.
			100%
- atendimento à população em situação de Rua.	- Indivíduos	- Indivíduos	100%
-Atendimento à adolescentes em conflitos com a Lei.	- Ação Socioeducativa	- Adolescentes	100%

Lancas and the second s			
-Ações educativas para jovens em Vulnerabilidade Social – CJ.	- Adolescente e Jovem	- De 14 à 29 anos	200
-Ações educativas para crianças em vulnerabilidade Social – CCA.	- Crianças e adolescentes	- Und	100
-Ações de Realizar busca ativa através do Serviço de Abordagem Social, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);	Identificar e cadastrar famílias com presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	- Und	Atingir 80% de identificação e cadastramento das famílias com presença de trabalho infantil
2. – Alta		NOTE OF COMMENTS AND	
complexidade		e e e	ı
-Atendimento à População em situação de rua.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%
- Implantar abrigo institucional para crianças e adolescentes.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%
- Atendimento para mulheres vítimas de violência.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%
3.		1	
- Gestão			
- Apoio a organização, a Gestão e a Vigilância Social no território, no âmbito do sistema único de Assistência Social SUAS-IGD SUAS.	- Ente apoiado	-Und	1
-Apoio à organização e gestão de PBF-IGD PBF.	- Ente apoiado	-Und	1

-Fortalecimento do controle social IGD PBF.	- Conselho apoiado	-Und	1
-Fortalecimento do controle social IGD SUAS.	-Conselho apoiado	-Und	1
-Realizar ações para divulgação dos direitos da pessoa idosa, ampliando seus direitos.	-Conselho apoiado	-Und	1
- Atendimento para mulheres vítimas de violência.	- Indivíduo acolhido	-Indivíduo	100%

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA PROJETO/	PRODUTO	UND	METAS PARA 2017
- Planejar, coordenar e supervisionar as ações político programáticas de atendimento à crianças e ao adolescentes, como também o desenvolvimento funcional do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e a GESTÃO DO Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA	- Planejamento, coordenação e supervisão das ações voltadas para criança e adolescentes. -Funcionalidade do CMDCA e do FMDCA	Entidades da rede de atendimento	29
-Garantir as atividades desenvolvidas pelos órgãos governamentais e órgãos não governamentais envolvidos com a execução das políticas municipais voltadas à criança e ao adolescentes de acordo com o estatuto da criança e do	- Resgatar a cidadania da criança e do adolescente de acordo com o estatuto através das atividades políticas municipais.		

COMUNICAÇÃO

Programa Projeto / Atividade	Produto	Und.	Metas para 2017
------------------------------	---------	------	--------------------

Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pelo poder executivo do município.	Divulgação realizada	-	-
Promover a divulgação das atividades de cada secretaria, Fundação de Cultura, Agência Reguladora do Município.	Divulgação realizada	-	-
Promover a comunicação social entre o poder público municipal e a comunidade.	Comunicação Social Realizada	_	-

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Programa	Produto	UND	Motor 2017
Projeto/Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
- Cobrir barreira com lona plástica	Barreiras cobertas	m²	200 mil
- Construir escadarias	Escadarias	m	300
- Executar contenção de encostas	Muros de arrimo	m³	2.000
- Executar drenagem nos morros	Canaletas	m	1.500
- Recuperar casas populares	Casas recuperadas	Unidade	10
- Recuperar obras de morro	Muros, escadarias e canaletas recuperadas	Unidade	10



	Agentes voluntários e parceiros capacitados		
- Capacitação dos agentes voluntários de Defesa Civil e demais parceiros (agentes de saúde, agentes ambiental e guardas municipais)		Capacitação	3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	UND	METAS PARA 2017
1- Relações com Órgãos Externos - Estabelecer relações institucionais com o Tribunal de Contas e o Ministério Público.	- Relações Estabelecidas		
2 – Relações com Órgão Internos	- Relações Estabelecidas		

	- Estabelecer relações administrativas com todas as Secretarias e Gabinete do Prefeito da		
--	--	--	--

EIXO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Programa Projeto / Atividade	Produto		Und.	Metas para 2017
Criar o programa Camaragibe Participativa, visando resgatar as relações democráticas com a Sociedade Civil Organizada	Sociodada	da Civil	-	-
Criar o Conselho de Gestão Popular	Conselho criado	V(S) V(-	•

Criar Programas de inserção popular, motivando a participação da população nas ocasiões do Governo Municipal Programa Prefeitura perto de você - Programa Ruas do Povo - Prefeitura Ouvindo o povo	Programa criado	-	_
Realizar fóruns, conferências, seminários e audiências pública, ganhando desta forma a participação da sociedade na construção contínua do projeto político-administrativo do município	Realização de fóruns,conferências, seminários e audiências públicas	-	_
Elaborar a programação de planejamento financeiro (orçamentário) de planejamento de metas, de acordo com o plano desenvolvido e aprovado pelos Conselhos Setorias.	Programação econômica e financeira em concordância com os Conselhos Setorias	-	, -
Municipar Dia da PAZ	Referência ao Dia da Paz criado	1	-

GOVERNO

Programa Projeto / Atividade	Produto		Und.	Metas para 2017
Construir , gerenciar e coordenar a política de ações do Governo Municipal	runcionamento	das	-	_
Garantir o cumprimento dos direitos básicos de proteção da criança e do adolescente		do	-	_



Garantir o	suporte			
gerência a	todos os	Suporte elevado		
programas do	o Governo	Suporte elevado		
Municipal			-	-

CULTURA

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2017
1. Desenvolvimento sócio-a implementação das Política			s de
- Estimular a Cultura e o Turismo	- Apoio a Projetos e Eventos de desenvolvimento turístico de Camaragibe.	Apoio/Verba	6



	 - Apoiar a produção cultural do Município, Grupos, Associações, Instituições e Produtoras da Cidade. - Estímulo e apoio aos Artesões e Grupo de Artesões da Cidade. 		
		Apoio/Verba	4
		Apoio/Verba	4
- Promover capacitação, cursos, oficinas, palestras e seminários aos Produtores Culturais, Instituições de cultura e classe artística e alunos das redes Municipal e Estadual de ensino.			
	- Curso de formação de novos Artesões (Cestaria, Tapeçaria, Cerâmica, Escultura e Pintura	Formação	6
	- Cursos na área Cênica e Audiovisual (Cinema, Teatro, Dança, Fotografia, Elaboração de Projetos, Captação de recursos, Oratória e Programa visual).		

- Realização de Seminário, Oficina e Palestra voltados para promoção da igualdade racial e Consciência Negra.	Formação	5
	Formação	16

2. Escoamento do produto Cultural (Promover, realizar e apoiar as ações e eventos culturais, turísticos, esportivos e religiosos do município

- Carnaval 2017: Camaragibe, Terra dos Camarás	Evento	1
- Paixões de Cristo de Camaragibe - Festa de Emancipação do Município	Evento	4
-Festa do Padroeiro sagrado Coração de Jeşus	Evento	1
	Evento	•
-Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus	Evento	1
·	4 contact	
- Festival Junino	Evento	1
	Festival	Tuesday is a control of the control
- Dia Nacional de Teatro e Circo - Camaragibe de Canto	Evento	1
	Camaragibe, Terra dos Camarás - Paixões de Cristo de Camaragibe - Festa de Emancipação do Município -Festa do Padroeiro sagrado Coração de Jesus - Festival junino - Festival Folclórico - Dia Nacional de Teatro e Circo	Camaragibe, Terra dos Camarás - Paixões de Cristo de Camaragibe Evento - Festa de Emancipação do Município -Festa do Padroeiro sagrado Coração de Jesus Evento Evento Evento - Festival junino Evento - Festival Folclórico - Festival Folclórico - Camaragibe de Canto



	- Festival Gospel	Evento	24	
	- Festival de Cultura de Camaragibe			
		Evento	1	
	- Festival de Teatro Mambembe de Camaragibe	Festival	1	
	- Projeto Brincando na Praça			
	- Dia da Consciência Negra	Festival		
	- Encontro Municipal de Cultura			
- Resgatar e Promover a	пристипний	Evento	1	
memória Cultural de	- Dia Nacional do Samba			
	- Ciclo Natalino Baile do Menino Jesus	Evento	1	
- Otimizar a Biblioteca Municipal	- Réveillon	Encontro Municipal	1	
		Evento	000000000000000000000000000000000000000	
	- Ter disponível cadastro artístico cultural		1	
	- Catalogação dos equipamentos turísticos de Camaragibe	Evento	1	
	ac Samaragibe		йтетілілен	
	- Biblioteca mantida	Evento	Scholara and Control of Schola	
- Reestruturar o Cineteatro Municipal		Registro	•	

	- Organização do acervo de documentos públicos de Camaragibe	Texture and the second	1
- Reestruturar o arquivo público municipal	- Ter registro com recursos escritos e audiovisuais, manifestações populares e produção artística cultural da cidade.	Registro	1
	- Cineteatro Municipal funcionando		
		Manutenção e custeio	1
	- Arquivo público municipal disponível para visitas e pesquisas	Registro	1
			1
		Livro, CD e Vídeo	
			1
	•		THE VOICE AND ADDRESS OF THE VOICE AND ADDRESS
		Manutenção e Custeio	And the second s
		Manutenção e custeio	1
			11/2/1
			1

3. Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

- Promover a participação dos Servidores em Conferências, Encontros, Congressos, Seminários e Cursos	- Formação continuada dos servidores	Formação Continuada Equipamento e	10
- Garantir o apoio administrativo às ações do	- Equipamentos e Material Permanente	Material Permanente	Diversos
4. Recolhimento das obriga Fundação de Cultura, Turis	ações (Impostos, Contribu mo e Esporte de Camarag	iições e Encargos	com o PASEP da
-Recolher as Obrigações Patronais -Recolher as Obrigações Patronais do	- Recolher as Contribuições e Impostos da Folha - Recolher as Contribuições e Impostos da Folha de	Contribuições e Impostos Contribuições e Impostos	13 13
FUNPRECAM -Efetuar o pagamento do PASEP	dos Servidores Efetivos - Efetuar o Pagamento do PASEP	Pagamento de Encargos	12
5. Captação de Recursos (Q Públicos de Turismo, Cultur	pualificação, Construção e ra e Esporte)	Reforma de Equ	ipamentos
- Reestruturar o Teatro Municipal Bianor Mendonça Monteiro.	- Cine Teatro Municipal com som, luz e caixa cênica	Equipamentos	1
- Equipar o arquivo público municipal (Centro da memória)	- Arquivo público em funcionamento com mobiliário e equipamentos adequados	Equipamento	1
- Reformar a Praça de Eventos	- Praça de eventos, requalificada e revitalizada	Reforma	100
- Reformar a Sede da Banda de Camaragibe	- Prédio da Sede da Banda de Camaragibe Requalificado	Reforma	1
- Implantar Projeto de Revitalização da Vila da Fábrica	 Vila da Fábrica revitalizada e requalificada 	Requalificação de espaço público	1
6. Desenvolvimento dos espo	rtes		
- Implementar os jogos Escolares do Município.	- Jogos escolares realizados	Und	Diversos
- Desenvolver ações de incentivo à práticas esportivas	- Práticas esportivas realizadas	Und	Diversas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	PR
Fiscalizar os serviços públicos da administração direta	Fisc rea
Fiscalizar os serviços públicos da administração indireta	Fisc rea
Regular os serviços públicos da administração direta e indireta	Res Por Ins Nor
Formar e capacitar servidores para atender as demandas das atividades e fins da agência	Forr capa rea
Otimizar a ouvidoria da agência reguladora	Ou otii

Viabilizar veículos a serem utilizados nas atividades de fiscalização	Ve add
Mobiliar a Agência	Agênci
Celebrar Termo de Cooperação com Instituições de Ensino Superior	Termo
Desenvolver políticas de divulgação da agência junto a população	Div rea
SEGURANÇA E MOBILIDADE	Value of the state
Programa	
Projeto / Atividade	
1 – Gestão do Trânsito	
Promover campanhas de educação no transito, na busca pela redução de acidentes.	
Promover campanhas educativas e fiscalização junto aos proprietários de cinquentinhas	
Inplementar e gerenciar as placas de sinalização para disciplinar o transito	
Alimentar o Sistema e informação de acidentes de trânsito - SINAT	
2 – Gestão da Guarda Municipal	
Modernizar, desenvolver e manter a guarda municipal	

Ī

Promover capacitação especifica para os agentes	de trânsito do Municipio	
Otimizar a Brigada de Trânsito)	

...

.

. . .

PROGEM

ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa Projeto / Atividade			Metas para 2017
Promover a defesa jurídica do Município na esfera Estadual, Justiça Federal e administrativa, bem assim defesas e Execuções Fiscais.	Promover a defesa jurídica do Município.	-	-
Implantação do acervo jurídico	Acervo Implantado	Und	20
Elaboração de pareceres, convênios e contratos.	Pareceres, convênios e contratos elaborados.	%	100

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	Metas para 2017

ANEXOII

METAS FISCAIS PARA 2017